



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 1300.01.0000115/2025-12

1. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Risco:	DEFICIÊNCIA NA DEFINIÇÃO DA DEMANDA			
	Probabilidade:	MÉDIA	Id	Dano	Impacto
			2	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	Aumento dos custos; Atraso na execução dos contratos; Contestações e impugnações.
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	2	Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Cliente e Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de Contingência		Responsável	
	2	Reestabelecimento da demanda		Cliente e Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 2	Risco:	NÃO APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR OU DO TERMO DE REFERÊNCIA			
	Probabilidade:	BAIXA	Id	Dano	Impacto
			1	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.	Atraso na execução.
	Id	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de Contingência		Responsável	
	1	Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de limpeza deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação	

2. RISCOS DA FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Risco:	DEFICIÊNCIA DO ATO CONVOCATÓRIO, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PRAZOS E SANÇÕES, ENTRE OUTROS			
	Probabilidade:		Id	Dano	Impacto
		BAIXA	1	Encerramento da licitação.	Perda de recursos; Contestações; Atraso no atendimento das demandas.
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	1	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.			Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência			Responsável
	1	Suspensão da licitação.			Equipe de Planejamento da Contratação

3. RISCOS DA GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Risco:	DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM O FGTS DA CONTRATADA.			
	Probabilidade:	ALTA	Id	Dano	Impacto
			3	Responsabilização subsidiária da Administração.	Processos judiciais; Dificuldade de encontrar empresas interessadas.
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	3	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.			Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
	Id	Ação de Contingência			Responsável
	3	Suspensão da licitação.			Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 5	Risco:	DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS ACORDADOS NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.			
	Probabilidade:	MÉDIA	Id	Dano	Impacto
			2	Atraso na entrega dos serviços.	Atraso no atendimento das demandas.
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	2	Monitoramento constante junto à empresa, com reuniões e entregas parciais; apresentação de modelos de trabalho da Subedif/Seinfra, clareando o que se espera das entregas.			Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
	Id	Ação de Contingência			Responsável
	2	Reuniões de esclarecimento, solicitação de substituição de equipe, notificações e até abertura de Processo Administrativo Punitivo se erro for persistente.			Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 6	Risco:	ATRASSO EM APROVAÇÕES DE PROJETOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES			
	Probabilidade:	MÉDIA	Id	Dano	Impacto
			3	Atraso do cronograma	Atraso na execução do contrato
	Id	Ação Preventiva			Responsável
	3	Documentação completa e equipe com conhecimento técnico das normas e legislações para atendimento das solicitações dos órgãos competentes			Contratada
	Id	Ação de Contingência			Responsável
	3	Comunicação clara com os órgãos, atendimentos às solicitações dos mesmos, revisão do cronograma			Contratada

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 e 6 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Sendo algumas medidas específicas as seguintes:

- Fiscalização e acompanhamento periódicos do contrato, de forma a mitigar e solucionar quaisquer

intercorrências que ocorram durante a execução do contrato;

- Alinhamento e confirmação da demanda junto ao órgão requerente e avaliação técnica da sua exequibilidade por profissionais devidamente capacitados;
- Planejamento com antecedência, medidas para agilizar o processo, acompanhamento da execução do contrato e comunicação clara com as empresas.
- Motivação justa e razoável para o encerramento, comunicação clara às empresas, possibilidade de recurso e medidas para evitar recorrência.
- Medidas para prevenir a inadimplência, análise da capacidade financeira da empresa, inclusão de cláusulas no contrato e, se necessário, notificações e advertências durante a execução do contrato;

Adotar medidas preventivas garante a lisura, a transparência e a eficiência do processo licitatório.

Em cumprimento ao disposto no art. 13 da [Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014](#), emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planej. da Contratação (SEI nº 105114476).

Leandro Oliveira Araújo

Diretor de Empreendimentos de Educação

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - MG

Leise Maria Silva Ciriaco

Superintendente de Projetos e Obras de Edificação de Educação e Segurança

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - MG



Documento assinado eletronicamente por **Leise Maria Silva Ciriaco, Superintendente**, em 16/05/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Oliveira Araújo, Diretor**, em 16/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110682945** e o código CRC **2CC2227E**.